



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício:

2015

LEI Nº 1191, DE 26 DE MAIO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$133.654,61 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|------------------------------------|--|---------------|
| 02 | 08 | 02 | DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRACAO | | |
| | 312 | 28.843.0027.2044.0000 | Sentencas Judiciais | | 133.654,61 |
| | | 3.2.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

133.654,61

Fontes de Recurso

01 00

133.654,61

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de dois mil e quinze (2015).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL. NA DATA SUPRA.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Diretor de Administração